

DECRETO Nº 2254, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

“Abre crédito especial aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2004, de 15 de Dezembro de 2021.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

05 – Secretaria de Educação

05.03 – Despesas custeadas com recursos vinculados

12.361.0050.1.429 – Aquisição de veículo para transporte escolar		
4.4.90.52.00.00-0031(FUNDEB) – Equipamentos e Materiais		
Permanentes	R\$	230.000,00
4.4.90.52.00.00-0020 (MDE) – Equipamentos e Materiais		
Permanentes	R\$	120.000,00
TOTAL	R\$	350.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso a rubrica abaixo relacionada:

05 – Secretaria de Educação

05.02 – Despesas com Fundeb

12.361.0047.1.065 – Equipamentos e materiais permanentes para educação Básica		
4.4.90.52.00.00 -0031 – Equipamentos e materiais permanentes	R\$	230.000,00
TOTAL	R\$	230.000,00

Art. 3º - Ainda, para dar o restante da cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso o excesso de arrecadação.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração e
Planejamento em exercício.